



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
Estado de Minas Gerais
Adm: 2025/2028

Publicado em 08/08/25
Retirado em 11/08/25
Mário Messias Campos de Oliveira
Sec. Mun. Administração

DECRETO Nº 50/2025

“DISPÕE SOBRE A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DA COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM COMPLEMENTO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRA DOS AIMORÉS.”

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente ao Complemento do Componente Curricular de Computação, instituído pelo Parecer CNE/CEB nº 2/2022, de 03 de outubro de 2022;

O Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG), que orienta as práticas pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

As condicionalidades da Complementação do Fundeb - VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados), que estabelece metas para a garantia dos direitos de aprendizagem e redução das desigualdades;

A necessidade de promover o desenvolvimento de competências relacionadas ao Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a integralização do componente Computação no currículo da Rede Municipal de Ensino de Serra dos Aimorés, com ênfase no desenvolvimento de competências relacionadas ao Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital, em consonância com as diretrizes da BNCC e do CRMG.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital se dará de forma transversal e progressiva, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

Estado de Minas Gerais

Adm: 2025/2028

meio de projetos interdisciplinares, oficinas, atividades práticas e uso pedagógico das Tecnologias Digitais, na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º As unidades escolares deverão garantir o registro das práticas pedagógicas voltadas à Computação nos planos de ensino, projetos pedagógicos e instrumentos avaliativos, assegurando a integração efetiva deste componente ao currículo oficial, de acordo com o documento Computação, complemento à BNCC.

Art. 4º Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Educação deve criar uma comissão pedagógica com prazo definido para garantir a formação continuada de professores, com foco na Computação e no uso pedagógico das tecnologias digitais, visando promover o letramento digital docente e o desenvolvimento das competências essenciais para os estudantes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra dos Aimorés – MG, em 08 de agosto de 2025

ED WANDER
PINTO:834002
14604
Ed. Wander Pinto
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por ED WANDER
PINTO:83400214604
Dados: 2025.08.08
11:44:06 -03'00'